



ESCLARECIMENTOS AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020

Processo Administrativo nº 20181784

OBJETO: Cessão de Uso Onerosa de bem imóvel, com área total de 11.963 m² (onze mil, novecentos e sessenta e três metros quadrados), localizada nas coordenadas abaixo descritas, para fins de instalação de indústria de beneficiamento de pescados em área não operacional portuária localizada no Porto Organizado do Mucuripe/CE.

Trata o presente de esclarecimentos que versam a cerca do conteúdo formal do Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, dos quais passo a discorrer.

1. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1.1. De acordo com o item 7.6, do Termo Convocatório pré citado, o Critério de julgamento adotado será o de **MAIOR OFERTA DE PREÇO**. Entretanto, em virtude da plataforma de Licitações do Banco do Brasil (*licitações-e*) não dispor desta modalidade específica, os lances ofertados pelos licitantes deverão ocorrer por intermédios de ofertas de percentuais a serem acrescidos ao valor estimado da licitação.

1.2. Portanto, por mais que conste no sistema que o julgamento da proposta se dará sob a modalidade “MAIOR DESCONTO”, a licitante deve interpretar esta informação conforme indicado nos itens 7.6.1 e 7.6.2, uma vez que o vencedor será o licitante que apresentar o maior Valor Global de Outorga (VGO), e não descontos propriamente dito. O mecanismo de descontos, na realidade, não serão concebidos como abatimentos, mas sim como acréscimos ao valor global referencial, na forma de percentuais. Vejamos:

7.6.1. O vencedor será o licitante que apresentar o **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, não sendo aceito o percentual negativo.

7.6.2. O “percentual de desconto” ofertado, ou seja, o lance, será acrescido ao valor mínimo (estimado) pela CEDENTE, conforme fórmula a seguir.

1.3. No sentido de orientar os participantes do referido pleito, disponibilizamos a seguinte fórmula:

$$\text{VGO} = D(\%) + \text{R\$ } 3.400.000,00 \text{ (três milhões e quatrocentos mil reais)}$$

Em que:

VGO = Valor Global de Outorga (pelo período de 20 anos)

D = Percentual de “desconto” ofertado, mas que, na realidade, será operado como percentual acrescido.

1.3.1. A fim de esclarecer o modelo adotado para este Pregão, seguem exemplos de lances ofertados e seu significado prático:



Exemplo 1:

$$\text{VGO} = 0,5 (\%) + \text{R\$ } 3.400.000,00$$

Logo, considerando que 0,5% (zero virgula cinco por cento) de R\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais) resulta em R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), a aplicação da fórmula implica no seguinte resultado

$$\begin{aligned}\text{VGO} &= 17.000,00 [\text{percentual sobre o valor estimado}] + 3.400.000,00 [\text{valor estimado}] \\ \text{VGO} &= \text{R\$ } 3.417.000,00\end{aligned}$$

Exemplo 2:

$$\text{VGO} = 1 (\%) + \text{R\$ } 3.400.000,00$$

Da mesma forma delineada no exemplo anterior, considerando que 1% (um por cento) de 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil) representa o montante de 34.000,00 (trinta e quatro mil), a aplicação da fórmula indicada evidenciará o seguinte resultado:

$$\begin{aligned}\text{VGO} &= 34.000,00 [\text{percentual de 1\% sobre o valor estimado}] + 3.400.000,00 (\text{três milhões, quatrocentos mil reais}) [\text{valor estimado}] \\ \text{VGO} &= \text{R\$ } 3.434.000,00\end{aligned}$$

Exemplo 3:

$$\text{VGO} = 3 (\%) + \text{R\$ } 3.400.000,00$$

$$\text{VGO} = \text{R\$ } 3.502,00.$$

Obs.: RETIFICAMOS as informações do Edital no que se referem aos exemplos 2 e 3, haja vista que a fórmula indicada é operada com a soma (+) dos itens e não uma multiplicação (x). Portanto, os exemplos que devem ser consideradas são os constantes neste instrumento, tendo em vista que o resultado do VGO (Valor Global de Outorga), é o somatório do desconto (D) ao valor de R\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais).

1.4. O critério de julgamento da proposta adotado neste certame será o da MAIOR OFERTA, entretanto, constará no sistema a indicação “MAIOR DESCONTO” como forma de adaptação ao sistema informatizado de licitações da modalidade licitatória pregão – eletrônico, a fim de viabilizar a operacionalização do critério “MAIOR OFERTA”, já que o sistema do *Licitacoes-e* não permite a oferta de lances superiores aos últimos registrados (e sim inferiores).

2. DOS ANEXOS AO EDITAL

2.1. Ratificamos que os anexos que compõem o Edital do **Pregão Eletrônico nº 004/2020** devem ser entendidos da seguinte forma:



ANEXO I	-	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II	-	MINUTA DO TERMO DE CESSÃO ONEROSA
ANEXO III	-	MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO IV	-	MODELO DE PROPOSTA INDEPENDENTE
ANEXO V	-	MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
ANEXO VI	-	MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO
ANEXO VII	-	MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO NO TOCANTE A HABILITAÇÃO E PROPOSTA DO LICITANTE
ANEXO VIII	-	MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VEDAÇÃO/IMPEDIMENTO - ART. 38 DA LEI 13.303/2016
ANEXO IX	-	DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA AO DIREITO DE VISTORIA
ANEXO X	-	MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

Fortaleza, 09 de março de 2019.

Wandebergue Paulino de Oliveira

Presidente da CPL